



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, TERÇA \* 12 DE DEZEMBRO DE 2023 \* ANO V \* Nº 572  
ISSN 2764-6777

## ÍNDICE

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 038/2023/CPL/PMDB .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 039/2023/CPL/PMDB .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 040/2023/CPL/PMDB .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 041/2023/CPL/PMDB .....	2
DECRETO Nº26 DE 2023, CIEA - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO M. DE D. BACELAR .....	3
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 .....	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2023 .....	6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
038/2023/CPL/PMDB****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
038/2023/CPL/PMDB**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 256.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de implantação de tubos em contrato armado para bueiros na zona rural do Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 22 de dezembro de 2023, às 08h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 11 de dezembro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 860e8756bb9f2cc7029e09cad2ee7f5a*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
039/2023/CPL/PMDB****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
039/2023/CPL/PMDB**

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 257.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de perfuração de poços artesiano com rede de distribuição do Município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 22 de dezembro de 2023, às 10h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 11 de dezembro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 861db581958938ba189d3b5460150665*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
040/2023/CPL/PMDB****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
040/2023/CPL/PMDB**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 258.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de construção de Restaurante na praça de eventos na sede do município de duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 22 de dezembro de 2023, às 14h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 11 de dezembro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 41c35f40f232b6a35728ae954380bbbe*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
041/2023/CPL/PMDB****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE  
041/2023/CPL/PMDB**

**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 259.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. Pregoeiro municipal: Maria Tatiane Vieira de Sousa. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. TIPO: MENOR PREÇO, no regime de execução indireta, empreitada por preço global. OBJETO: Contratação de Empresa para obras de reforma e ampliação do estádio de futebol na sede do município de Duque Bacelar/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. LOCAL/SITE: <https://licitar.digital/>. DATA: 22 de dezembro de 2023, às 16h30min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitar.digital/>, e <https://duquebacelar.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou via e-mail [cplduquebacelar@gmail.com](mailto:cplduquebacelar@gmail.com), no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/MA, 11 de dezembro de 2023.

Robert Otoni Furtado Oliveira  
Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 3661e4b654b20174a44026dc0015e0fc*

**DECRETO Nº26 DE 2023, CIEA - COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO M. DE D. BACELAR****AVENIDA CORONEL ROCONEL 167 CENTRO  
CNPJ 06.314.439/0001 - 75****DECRETO Nº26 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

Institui a CIEA - Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão.

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE

**BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o que dispõem a Política Nacional de Educação Ambiental - Lei nº 9.795/1999; a Política Estadual de Educação Ambiental - Lei nº 9.279/10; o Decreto Estadual de Criação da CIEA Maranhão, nº 30.763/2015 e o Plano Estadual de Educação Ambiental do Estado do Maranhão - Lei nº 10.796/2018.**DECRETO****CAPÍTULO I CIEA MUNICIPAL**

A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município (**CIEA Municipal**) é o órgão colegiado deliberativo, normativo e consultivo específico da Política Municipal de Educação Ambiental que tem a função de integrar e articular a prática da Educação Ambiental Formal ou Não Formal, transversal, interdisciplinar ou como disciplina, nas discussões e encaminhamentos realizados nos Conselhos Municipais de Meio Ambiente e de Educação, junto também a segmentos da Sociedade Civil Organizada da Municipalidade, sem prejuízo de suas respectivas competências.

**CAPÍTULO II  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS****Art. 1º** - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar, Estado do Maranhão (**CIEA Municipal**), terá as seguintes finalidades:

- I. Atuar no assessoramento do **Órgão Gestor (SEMED e SEMMA)** da Política Municipal de Educação Ambiental no planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas de Educação Ambiental;
  - II. Coordenar a construção participativa e democrática da revisão periódica do Plano Municipal de Educação Ambiental, a cada cinco anos, acompanhando a execução de suas metas e observância às suas diretrizes;
  - III. Articular instituições, órgãos públicos e setores da sociedade com interesse e potencial para a implementação da Política Municipal de Educação Ambiental do município de Duque Bacelar/MA;
- 
- I. Promover a divulgação das ações da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar/MA (**CIEA Municipal**) junto às populações dos bairros, povoados, colegiados escolares, Com-Vidas, comunidades tradicionais, territórios quilombolas, comunidades ribeirinhas, quebradeiras de coco babaçu, pequenos trabalhadores rurais da agricultura de base familiar, usuários da Bacias Hidrográficas do Rio Parnaíba e Rio Munim e os diversos setores da sociedade civil local, apoiando a constituição e atuação de coletivos, comissões, redes,

sindicatos, movimentos, articulações, fóruns e entidades da sociedade civil equivalentes.

- I. Pautar a Educação Ambiental em outros colegiados e políticas afins, tais como Conselhos de Meio Ambiente, Educação, Saúde, Assistência Social, Criança e Adolescente, Segurança Alimentar e Nutricional.

**Art. 2º** - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar/MA (**CIEA Municipal**) ficará vinculada à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e, que providenciarão apoio institucional e técnico, por meio de informações, suporte material, logístico, de recursos humanos e financeiros, dentro dos termos legais, necessários para a consecução dos objetivos da missão da Comissão, bem como a inserção do plano de ação da CIEA no Plano Plurianual - PPA das referidas secretarias.**Art. - 3º** As normas de funcionamento da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município (**CIEA Municipal**) de Duque Bacelar/MA serão estabelecidas por meio de Regimento Interno, elaborado e aprovado em plenária no âmbito da Comissão.**CAPÍTULO III INSTITUIÇÕES COORDENADORAS****Art. 4º** - A Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar/MA (**CIEA Municipal**) será coordenada por 04 (quatro) Instituições e Coletivos, distribuídas da seguinte forma:

- I. 1 (um) Representante Titular e um Suplente da Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação, devidamente indicados por Portaria;
- II. 1 (um) Representante Titular e um Suplente da Coordenação de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, devidamente indicados por Portaria;

2 (dois) Representantes Titulares e dois Suplentes de entidades ou Coletivos diferentes

da Sociedade Civil Organizada, eleitos em Reunião Ordinária, mediante votação específica (entre as entidades ou Coletivos da Sociedade Civil), em maioria simples, para um mandato de 3 anos, permitida uma recondução, uma única vez.

**Parágrafo Único** - A Coordenação da **CIEA Municipal**, com paridade entre Poder Público e Sociedade Civil, contará com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para assuntos administrativos, secretariado das reuniões, diligências

de documentação, relatoria e divulgação dos resultados, bem como elaboração de Atas, execução e acompanhamento de providências relacionadas à logística de eventos.

**CAPÍTULO IV  
DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS****Art. 5º** - As Secretarias de Educação e de Meio Ambiente do município de Duque Bacelar /MA deverão adotar as providências de cunho orçamentário, financeiro e administrativo, de acordo os seus respectivos Planos Plurianuais - PPA's, para possibilitar a realização dos serviços imprescindíveis e necessários para o ideal funcionamento da **CIEA Municipal**, dentro dos estritos comandos normativos.**Art. 6º** - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA poderá firmar convênios com outras instituições públicas ou privadas com o objetivo de viabilizar a execução das atividades da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (CIEA Municipal) de Duque Bacelar/MA.**CAPÍTULO V  
DAS INSTITUIÇÕES INTEGRANTES**

**Art. 7º** - Integram a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar/MA (**CIEA Municipal**), 13 (treze) Instituições e 3 (três) Coletivos representantes de Povos e Comunidades Tradicionais, Movimentos Sociais, Fóruns ou similares com (01) Representante Titular e um (01) Suplente, assim distribuídos:

I. 7 (sete) **do Poder Público:**

- a. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
- b. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM;
- c. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Agricultura;
- d. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Saúde.
- e. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Secretaria Municipal de Administração;
- f. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Procuradoria-Geral do Município de Duque Bacelar/MA;
- g. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Duque Bacelar/MA;

II.7 (sete) integrantes da Sociedade Civil Organizada, sendo:

- a. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente de Organizações Sócio Ambiental do Município;
- b. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente de Associação de Pescadores Tradicionais;
- c. 1 (um) representante Titular e 1 (um) Suplente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental dos Morros Garapenses;
- a. 1 (um) Representante Titular e 1 (um) Suplente das Comunidades Tradicionais das Quebradeiras de Coco Babaçu;
- b. 1 (um) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR, ou representantes de outras Instituições que desenvolvam ações sobre Meio Ambiente e/ou educação, bem como representantes de Povos e Comunidades Tradicionais, excluindo quebradeiras de coco babaçu;
- c. 1 (um) Representante Titular e 1 (um) Suplente das Comunidades Religiosas do município;
- d. 1 (um) Representante Titular e 1 (um) Suplente de Associação Organizadas de Povoados dentro das Bacias do Rio Parnaíba ou do Rio Munim;

**§ 1º** Será garantida a paridade entre os Representantes do Poder Público e os da Sociedade Civil.

**§ 2º** Os Titulares e seus Suplentes do Poder Público serão indicados pelos dirigentes legais dos respectivos Órgãos e Instituições. Os Titulares e os Suplentes da Sociedade Civil Organizada serão escolhidos e, consequentemente, indicados com objetivo de assegurar a representatividade de Instituições ou Coletivos que atuam com Educação Ambiental e temas afins.

**§ 3º** O mandato dos Representantes das Instituições e Coletivos mencionados neste artigo é de 3 anos (três anos), podendo ser renovado por igual período, uma única vez.

**§ 4º** As Reuniões Ordinárias serão realizadas preferencialmente na sede do Município de Duque Bacelar/MA, sendo assegurado o custeio de diárias para deslocamento e alimentação apenas para os Representantes da Sociedade Civil residentes na zona rural do Município.

**§ 5º** No caso das Reuniões Ordinárias ou Extraordinárias da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município (**CIEA Municipal**), quando realizadas fora da zona urbana do Município, a Secretaria de Educação e a Secretaria de Meio Ambiente de Duque

Bacelar/MA adotarão as providências necessárias para possibilitar a efetiva participação dos representantes das Entidades e Coletivos, nos termos legais.

**§ 6º** As funções desenvolvidas pela Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município de Duque Bacelar/MA (**CIEA Municipal**) não ensejam qualquer tipo de remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

**§ 7º** Os Coletivos que acompanham políticas públicas relativas a diversos direitos sociais e difusos na área de educação e/ou de meio ambiente Movimentos Sociais, Fóruns ou similares de que trata o Art. 7º, que não possuem CNPJ, para participar do Processo Eleitoral da CIEA Municipal, devem apresentar no ato da inscrição, uma Ata com nomes de moradores escolhidos em assembleia interna ocorrida na localidade em que vivem, com CPF e RG, devidamente assinada e registrada no Cartório do Municipal.

**§ 8º** Os Coletivos, Movimentos Sociais, Fóruns ou similares de que trata o Art. 7º deste edital, no ato da inscrição devem comprovar também a existência de no mínimo 3 anos de atuação na região na área de educação e/ou meio ambiente, por meio de registros fotográficos com descrição das atividades e com datas, certificados de participação em cursos, material didático elaborado (cartilhas, folders com descrição de ações realizadas, dentre outros).

CAPÍTULO VI

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Compete à Coordenação da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Município (**CIEA Municipal**):

- I. Convocar e presidir as reuniões, aprovando a pauta e promovendo as comunicações e atribuições correspondentes;
- II. Propor, cancelar e alterar datas de Reuniões Ordinárias;
- III. Garantir o direito de manifestação de todos os integrantes da Plenária, observada a ordem de inscrição destes;
- IV. Organizar a pauta dos assuntos que devam ser submetidos à apreciação da Plenária;
- V. Representar externamente a **CIEA Municipal** ou delegar sua representação a membro especializado da equipe técnica;
- VI. Coordenar o apoio às secretarias municipais e à estruturação das ações e políticas de Educação Ambiental nos órgãos da Gestão Municipal;
- VII. Convidar Representantes de Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas, Governamentais, Não Governamentais e Movimentos Sociais para participar das reuniões;
- VIII. Solicitar aos órgãos da administração pública direta ou indireta, bem como a Entidades Não Governamentais ou iniciativa privada, suporte material, logístico e recursos humanos, para a consecução dos objetivos da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (**CIEA Municipal**), conforme Plano de Trabalho definido e os critérios da economicidade e razoabilidade;
- IX. Articular-se com representantes de Órgãos ou Entidades Públicas ou Privadas, Governamentais ou Não Governamentais sobre os assuntos relacionados à Política de Educação Ambiental;
- X. Deliberar "ad referendum" da Plenária em situações administrativas de urgência, onde não seja viável a sua convocação, ou em casos urgentes onde haja o esvaziamento de quórum das reuniões, informando suas decisões oficialmente;
- XI. Assinar, conjuntamente, documentos relativos à **CIEA Municipal**;
- XII. Criar Grupos de Trabalho e indicar, dentre os componentes da equipe técnica, seus substitutos e convidados do segmento da sociedade civil, pautando-os sobre os assuntos em discussão;
- XIII. Coordenar a rede virtual de discussões da **CIEA Municipal**;
- XIV. Socializar as informações adquiridas em todo e qualquer evento que a **CIEA Municipal** se fizer representar;
- XV. Zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto;

XVI. Deliberar, de forma unânime entre as instituições coordenadoras, sobre medidas de urgência necessárias ao bom andamento dos trabalhos "ad referendum" da Plenária.

**Art. 9º** - Compete à Plenária da **CIEA Municipal** estabelecer diretrizes, articular planos, projetos e estratégias para o cumprimento das competências e atribuições da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental podendo, para tanto:

- I. Participar de todas as reuniões da **CIEA Municipal** e deliberar sobre os assuntos ou fazer substituir-se por Representante Técnico que, não sendo Titular ou Suplente, terá apenas o direito à voz e não a voto;
- II. Pautar as suas instituições e Coletivos, Movimentos Sociais e Fóruns e similares sobre os assuntos mais relevantes em debate na CIEA Municipal, internalizando as discussões que requerem posicionamento ou apoio formal das mesmas;
- III. Contribuir para o enraizamento da Política de Educação Ambiental em suas instituições, setores e Coletivos, Movimentos Sociais, Fóruns e similares, articulando planos, projetos, atividades de Educação Ambiental para o Município e contribuindo com as atividades da Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental (**CIEA Municipal**), principalmente no tocante aos objetivos legais ou estatutários de suas instituições ou Coletivos referentes aos direitos sociais e difusos com atuação nas áreas de educação e/ou meio ambiente;
- IV. Elaborar Planos de Trabalho, documentos ou manifestações;
- V. Propor e contribuir na formulação de políticas públicas pelo Órgão Gestor, na organização de eventos, conferências, seminários, encontros, fóruns e outros relacionados à Política de Educação Ambiental;
- VI. Propor matérias e participar das discussões e deliberações sobre os assuntos que lhe forem submetidos ou de seu interesse;
- VII. Expor e emitir Parecer ou Relatório Técnico sobre os assuntos relacionados à Educação Ambiental;
- VIII. Sugerir previamente as pautas das reuniões;
- IX. Integrar, participar e contribuir com os Grupos de Trabalho e Grupos de Estudo, conforme interesse e necessidade da **CIEA Municipal**;
- X. Deliberar sobre a participação de consultores, especialistas ou representantes de reconhecida experiência nas áreas de interesse da Educação Ambiental em ações, programas, planos ou reuniões;
- XI. Apreciar e opinar, em última instância, sobre as decisões da **CIEA Municipal**, acatando as decisões da Plenária;
- XII. Apoiar a estruturação da Educação Ambiental em todos os órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal, estabelecendo e implementando ações, programas, projetos e atividades de Educação Ambiental;
- XIII. Prestar informações sobre as atividades de suas instituições e coletivos relacionadas aos assuntos de interesse da **CIEA Municipal**;
- XIV. Participar das discussões e zelar pelo bom funcionamento da rede virtual da CIEA Municipal, evitando e-mails repetitivos, a inserção de conteúdos de cunho pessoal desvinculados à temática da Educação Ambiental ou conteúdo desrespeitoso às instituições ou às pessoas que as representam;
- XV. Desempenhar outras atribuições que forem outorgadas pela Plenária;
- XVI. Propor e apoiar a elaboração da Campanha de Educação Ambiental permanente a ser veiculada e divulgada nos meios de comunicação local e mídias sociais, com produção de material educativo.

**Art. 10** - No âmbito municipal compete:

I. Ao Poder Público Municipal:

- a. Implementar a Política Municipal de Educação Ambiental, definir e implementar as ações, políticas e os projetos de Educação Ambiental, no âmbito de suas respectivas competências e conforme as especificidades de suas políticas setoriais;
- b. Incentivar, apoiar e capacitar a estruturação e a gestão das ações da Política de Educação Ambiental nos bairros, povoados, comunidades tradicionais e territórios;
- c. Apoiar a formulação da Política e do Plano municipais de Educação Ambiental;
- d. Incentivar a incorporação da Política Estadual de Educação Ambiental e a elaboração e observância da Agenda 21 Local;
- e. Propor, analisar e aprovar diretrizes para a implantação da Política, do Sistema e do Plano Municipal de Educação Ambiental, conforme regulamento próprio;
- f. Apoiar a criação e implementação das Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida (COM-VIDA) nas Escolas e realizar as Conferências Infantojuvenis pelo Meio Ambiente local.

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Duque Bacelar/MA, 11 de dezembro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: ALEXANDRO FURTADO DA COSTA  
Código identificador: 4e2569fbfa575c3e89769fb89a2fb9f7

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE SRP- 031/2023-CPL/PMDB. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Organização e Realização de Eventos em apoio as Atividades Culturais do Município de Duque Bacelar/MA, Conforme valor registrado abaixo. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura e a empresa R LIGHT LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.934.476/0001-84. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE- 031/2023 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 001/2021; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023. FORO: Comarca de Coelho Neto/MA. ASSINATURAS: Órgão Gerenciador - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, representa pelo Srº Robert Otoni Furtado Oliveira, Órgãos Participantes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer representante, Jales Moura de Freitas Carvalho, Secretária Municipal de Saúde representada pela Srª Ana Leonor Batista Burlamaqui, Secretária Municipal de Assistência Social representada pelo Srª Gilmara Kilma da Silva Miranda, Secretária Municipal de Saúde e o representante da empresa MARIO RICARDO SOUZA DOS SANTOS CPF: 043.512.213-48.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VAL UNIT	VAL TOT
<b>LOTE 1 - ORNAMENTAÇÃO</b>					
1	Decoração temática, com montagem e desmontagem (pequeno porte)	Serviço	64	R\$ 2.537,50	R\$ 162.400,00
2	Decoração temática, com montagem e desmontagem (grande porte)	Serviço	7	R\$ 4.060,00	R\$ 28.420,00

3	Aluguel de espaço para eventos no município.	Diária	18	R\$ 1.015,00	R\$ 18.270,00
4	Fogueira 3d Grande Painel Decorativo Eva Festa Junina Arraiá	Unidade	12	R\$ 152,20	R\$ 1.826,40
5	Locação de Figurinos a carterer	Unidade	420	R\$ 81,20	R\$ 34.104,00
6	Locação de brinquedos infláveis, máquina de algodão doce, pipoqueira, pula-pula,	Diária	10	R\$ 1.522,50	R\$ 15.225,00
7	Cadeiras de plástico na cor branca , sem braço.	Unidade	8970	R\$ 2,50	R\$ 22.425,00
8	Mesa com tampo em madeira quadrada ou redonda, 10 lugares.	Unidade	295	R\$ 30,40	R\$ 8.968,00
9	Mesa de plástica, quadrada 4 lugares.	Unidade	385	R\$ 2,50	R\$ 962,50
10	Aparelho de som com microfone (uso em ambiente fechado).	Diária	36	R\$ 609,00	R\$ 21.924,00
11	Show de fogos pirotécnicos com duração de 3 minutos, composto de morteiros, girandolas, pistoão, torta Cleopatra.	Unidade	5	R\$ 5.075,00	R\$ 25.375,00
12	Coffe break com frutas variadas.	cento	400	R\$ 182,70	R\$ 73.080,00
13	Coffe break salgados de festa: Diversos.	cento	1693	R\$ 50,70	R\$ 85.835,10
14	Coffe break bolo salgado sabores diversos.	Unidade	1474	R\$ 25,30	R\$ 37.292,20
15	coffe break torta de frango.	unidade	43	R\$ 50,70	R\$ 2.180,10
16	Coffe break bolo doce sabores diversos.	Unidade	1448	R\$ 25,30	R\$ 36.634,40
17	ceia natalina pra atender 120(cento e vinte) pessoas contendo:( Peru, arroz a grega, salada, salpicão, lasanha) Obs: 4 unidade de cada prato.	SERV	12	R\$ 4.060,00	R\$ 48.720,00
18	Água Mineral, 500 ml	Unidade	8709	R\$ 3,00	R\$ 26.127,00
19	Refrigerantes (2 litros) sabores diversos	Unidade	9559	R\$ 10,10	R\$ 96.545,90
20	Sucos naturais (1 litro)	Unidade	984	R\$ 8,10	R\$ 7.970,40
21	Bolo Temático, grande media 5kg	Unidade	42	R\$ 223,30	R\$ 9.378,60
22	Ovos de Páscoa 400gramas	Unidade	700	R\$ 49,70	R\$ 34.790,00
<b>TOTAL LOTE 1</b>				<b>R\$ 798.453,60</b>	
<b>LOTE 2 - MIDIA MOVEL</b>					
1	Som volante para divulgação de eventos, veiculo com condutor	HORAS	701	R\$ 30,40	R\$ 21.310,40
2	Carro de som com potência a partir de 6.000 watts, com 2 microfones sem fio, toca cd, mp3, usb, incluindo veiculo para locomoção da estrutura de som, com motorista e técnico de som.	Horas	336	R\$ 101,50	R\$ 34.104,00
<b>TOTAL LOTE 2</b>				<b>R\$ 55.414,40</b>	
<b>LOTE 3 - LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO</b>					
1	Serviço de Higienização de banheiro químico.	unid	252	R\$ 71,00	R\$ 17.892,00
<b>TOTAL LOTE 3</b>					
<b>LOTE 4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS</b>					
1	Brigadista, o serviço de brigadista por homens e/ou mulheres 20 pessoas, que estejam com devidamente identificados- 1 diária de 8 horas	Diária	8	R\$ 3.045,00	R\$ 24.360,00
2	Segurança: o serviço de segurança será realizado por homens e/ou mulheres 25 pessoas, que estejam devidamente identificados - 1 diária de 8 horas .	Diária	21	R\$ 3.045,00	R\$ 63.945,00
3	Palestrante de conferencia	Horas	16	R\$ 203,00	R\$ 3.248,00
<b>TOTAL LOTE 4</b>				<b>R\$ 91.553,00</b>	
<b>LOTE 5 - ATRAÇÕES ARTÍSTICAS</b>					
1	<b>BANDA REGIONAIS:</b> Contratação de grupo musical, reconhecido na região. (duração de 4 horas de apresentação).	Apresentação	25	R\$ 8.120,00	R\$ 203.000,00
2	<b>BANDA NACIONAL:</b> Contratação de Banda Nacional, com duração de show mínimo 2hrs.	Apresentação	5	R\$ 91.350,00	R\$ 456.750,00
3	Danças Rítmicas/Folclóricas - Contratação de danças diversas, como Quadrilhas Juninas, Dança Country, Portuguesa, Baião, indigena, Cigano, Tambor de Crioula, Dança do coco, Cacuriá e outras (2 horas da apresentação).	Apresentação	5	R\$ 5.075,00	R\$ 25.375,00
4	Show infantil regional, com apresentação de palhaço e personagens infantil (2 horas da apresentação)	Apresentação	5	R\$ 913,50	R\$ 4.567,50
5	<b>GRUPOS LOCAIS:</b> (atração musicais Local) (2 horas da apresentação)	Apresentação	56	R\$ 2.537,50	R\$ 142.100,00
6	Locutor - 1 Diária com jornada de 8 horas.	Diária	33	R\$ 203,00	R\$ 6.699,00
<b>TOTAL LOTE 5</b>				<b>R\$ 838.491,50</b>	
<b>LOTE 6 - LOCAÇÃO DE TENDAS</b>					
1	Tendas com 4x4m.	Unidade	28	R\$ 507,50	R\$ 14.210,00
2	Tendas com 6x6m .	Unidade	94	R\$ 710,50	R\$ 66.787,00

3	Tendas com 10x10m .	Unidade	10	R\$ 1.319,50	R\$ 13.195,00
<b>TOTAL LOTE 6</b>				<b>R\$ 94.192,00</b>	
<b>LOTE 7 - ESTRUTURA DE EVENTOS</b>					
1	Banheiro Químico	Unidade	71	R\$ 203,00	R\$ 14.413,00
2	Camarim palco backstage 4x4m	Diária	11	R\$ 2.537,50	R\$ 27.912,50
3	Sonorização palco Principal	Diária	17	R\$ 7.105,00	R\$ 120.785,00
4	Disciplinador com 1,20m de altura e 2m de comprimento	Metro-Dia	390	R\$ 40,60	R\$ 15.834,00
5	Gerador de energia de 180 KVA.	Diária	14	R\$ 2.030,00	R\$ 28.420,00
6	Estrutura metálica de Grid P-30	Metro	1260	R\$ 35,50	R\$ 44.730,00
7	Iluminação (PEQUENO PORTE)	Diária	15	R\$ 2.537,50	R\$ 38.062,50
8	Iluminação de Grande porte palco: praticável tamanho mínimo 10m x 10m ou geospace, para eventos acima de 3000 pessoas, para locais abertos ou fechados	Diária	11	R\$ 6.090,00	R\$ 66.990,00
9	Painel de led completo 8X4m Alta Resolução P10	Diária	15	R\$ 4.060,00	R\$ 60.900,00
10	Palco tipo modular para eventos de grande porte. Montagem, manutenção, desmontagem.	Diária	10	R\$ 6.597,50	R\$ 65.975,00
11	Palco tipo modular para eventos de pequeno porte com iluminação, Montagem, manutenção, desmontagem.	Diária	18	R\$ 3.045,00	R\$ 54.810,00
<b>TOTAL LOTE 7</b>				<b>R\$ 538.832,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.434.828,50</b>	

**DA ENTREGA**

Duque Bacelar-MA, 05 de dezembro de 2023. Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: 3121b134603a62a3c8d5be322ba19ccb

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0112/2023**

**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 10/2023- Processo Administrativo nº 217/2023; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde; **CONTRATADO:** ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP CNPJ: 00.795.813/0001-15; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de absorventes higiênicos descartáveis para atender o Programa de Proteção e Promoção de Saúde Menstrual, destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Duque Bacelar/MA; **VALOR TOTAL:** R\$ 8.200,50 (oito mil, duzentos reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS 10 0024 2080 0000 Manutenção das Atividades da Atenção Básica Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 Material De Consumo; **VIGÊNCIA:** 01/12/2023 ao dia 31/12/2023; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, CPF: 427.785.143-68 pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF n.º 643.749.203-15 pela contratante.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES  
Código identificador: ebd5bf3f082710171e13d385158ad4da



*Juntos em uma nova história!*

**FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO**

Prefeito

[www.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.duquebacelar.ma.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Duque Bacelar**

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

[www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br](http://www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br)

LEI MUNICIPAL Nº 128/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017